



Conselho Municipal de Saúde de Anaurilândia-MS (CMSA)

Decreto Municipal nº 1.891 de 13 novembro de 2023

Diário Oficial nº 1685 de 17 de novembro de 2023



Mesa Diretora 2023 / 2026

Ata nº 13-2025 - CMS

Bom dia, 9h25, Caroline, Presidente do Conselho, reuniram-se nas dependências da Câmara Municipal de Anaurilândia os conselheiros Caroline de Souza Mingotte Tosato, Priscila Santos Silva, Raquel C. Rocha, Raquel Corrêa Gomes, Neuza França Santos, Murilo Rodrigues Gomes, Jéssica R. Reghin, Guilherme Gomes Zandonadi, Kelly Fernanda do Nascimento Castro, João Roberto de Melo, Matheus Corrêa Gomes, e a usuária Márcia Izabel Rocha, iniciando a reunião do dia 19 de novembro de 2025. Primeira pauta, fórum dos usuários, falta de algumas medicações. Sertralina, Rosuvastatina, 20 miligramas, Cloridrato de Amitriptilina, 25 miligramas. Eu estou aqui com a resposta do relatório farmacêutico, vou ler para vocês. Relatório farmacêutico, venham por meio desses informar sobre a indisponibilidade de alguns medicamentos na farmácia básica municipal, relatado pelo Conselho Municipal de Saúde, onde foi relatado a falta das três medicações. Os medicamentos Cloridrato de Sertralina, Cloridrato de Amitriptilina, encontram-se disponível para retirada na farmácia básica municipal, mediante o receituário de controle especial. Entretanto, o medicamento Rosuvastatina, 20 miligramas, permanece em falta em nosso estoque, informando que o íntegro já foi adquirido e estamos aguardando a entrega pela empresa vencedora do processo licitatório. Ressalto ainda que estou em contato com a referida empresa, solicitando a entrega deste medicamento. Continuamos aguardando este retorno. Coloco-me à disposição para qualquer esclarecimento adicional. Elaine Tamires Jesus de Oliveira, Nova Farmacêutica Municipal. Guilherme, bom dia. As medicações, só para ressaltar um pouco, a Sertralina não é uma medicação que seja de entrega obrigatória pela farmácia municipal. A gente sempre tem, mas faltou um período que estava comprado e as empresas demoram um pouco para entregar. Tem 20 dias, 30 dias no prazo. Só para lembrar pessoal, toda licitação de nossos medicamentos é feita pelo Codevale como consórcio, não é só nós, pelos municípios também. E aí o Codevale notifica a empresa. Mas realmente tem alguns que esse ano quando passaram 30, teve algumas demoras para entrega. Porém, nós tivemos um problema que tinha já uma situação de entrega para pedido. Vocês sabem tudo o que aconteceu com a farmácia, pelo menos a farmacêutica municipal. E a lista acabou que não tinha sido pedido totalmente, a lista conforme nos orientava a pedir a medicação. Outra farmacêutica nossa, antes mesmo de chegar agora, já tinha se atentado na situação e fez os pedidos depois, posteriormente. Então basicamente toda a medicação da região que está pedida é para chegar agora e ir para os estoques. Desses aqui acho que não. Desses três aqui você fala, né? Dessa aqui eu creio que não. Dando sequência, como

Rua: Floriano Peixoto Nº 1000; Centro  
Anaurilândia – MS / CEP: 79770 000 / 67 3445 1717 / 2120



Mesa Diretora 2023 / 2026

será feito o atendimento oftalmológico e se já estão sendo feitos os agendamentos? Ontem na nossa reunião da mesa diretora foi falado sobre esses atendimentos. Para a informativa ainda está sendo finalizado o credenciamento desses médicos. Eles estão mandando os documentos, é disso que foi dito. Então estamos aguardando, eles se credenciarem para poder saber quem serão os médicos que vão atender. E a forma de como será feita a consulta é mediante o encaminhamento médico também. A Raquel até entrou em parênteses em uma pauta dizendo que as pessoas estavam perguntando se ia diretamente na secretaria para pegar esse encaminhamento. Não é na secretaria, vai ser através de encaminhamento médico mesmo. Ok? Isso. A parte do psiquiatra também está na mesma situação. Terminou já o edital publicado e agora aguardar os psiquiatras enviarem os documentos para o setor lá, que é o setor do Zezão, para fazer o credenciamento. **Agente de saúde**, acampamento Florestan Fernandes, lote 4. Precisa do microfone. Raquel, usuários. Como eu disse na reunião da mesa, eu não sei de quem é esse lote 4. Mas a pessoa disse que ela mora lá há 8 anos, que a pessoa é cardiopática, diabética e que ela não recebe visita de jeito nenhum do agente. Então, assim, como eu disse na reunião, eu não conheço e eu não sei. É uma pauta que a conselheira Adriana trouxe e que ela ia relatar sobre isso. Como ela não está aqui, eu vou só reportar o que ela nos disse, que é essa situação. Raquel, usuários. Então, lá, algum tempo atrás, a gente já teve problema, né? Foi levantado, Murilo conversou com ele, o secretário também, e aí eu não sei o que falar. Priscila, usuários. O lote 4 é o lote da dona Maria Célia, a dona baixinha, como o povo conhece lá, a mãe da Adriana. O agente de saúde, ele passa dois, três dias antes do ônibus ir. Prega os papéis nos palanques de cerca, na igreja, no boteco, na árvore, no barracão, só não prega pros cachorros. Mas visita ele não faz e nunca fez. Eu moro 8 anos no mesmo lugar, ele nunca entrou na minha casa. Quando eu, às vezes, olho, estou vendo um negócio branco, é o papel. Ele já passou, já pregou e já foi embora. Eu já tinha falado outras vezes, tem diabetes, tem hipertensão, lá em Bataguassú, quando eu morava, tinha essa visita, né, para esse tipo de pessoa, que tem questão de curativo. Teve o senhor Natal, que ele é amputado, e ele quebrou a única perna que ele tem. E, que estava ajudando bastante, era o pessoal lá mesmo na questão. Porque, um curativo, que não dá para trazer toda hora, a questão de locomover e tudo. Poderia, um agente de saúde, pelo que eu conheço, ele ajuda bastante, faz até coisas que não precisa. Só que, lá, no acampamento, o agente de saúde é só para pregar o conflito. Visita, quem quiser pode andar lá em peso, dentro do acampamento. Ele não faz visita. Sobre o agente, a gente sabe que lá já necessita um outro agente. Não depende só da situação da Secretaria, nós vamos tentar para conversar com a administrativa. Precisa de mais um agente de saúde lá. Porque são 150 famílias, cada agente são 150 famílias. Se lá já aumentou 130, tem mais algum que cai, então vai ultrapassar o número dele. Têm conhecimento que precisa de outro. Então,

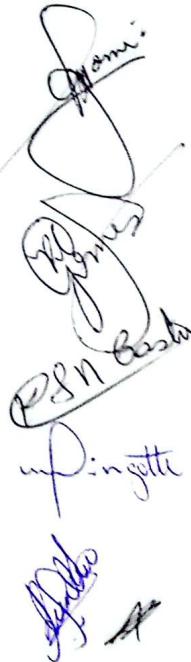


tocando esse assunto da administrativa, precisa ter mais uma conversa sobre isso. Sobre curativo, o resto, muito pertinente, concordo. Vamos consertar com o agente. Tá aí na Ata, né? Vamos sim cobrar do agente. Então, advertir o agente, o necessário. Só o curativo, que realmente não é, teoricamente, a função dele. Isso aí realmente é uma coisa que não faz a função dele. Ela quis dizer que os agentes de saúde, que ela sabe, e a gente também, às vezes faz mais do que o necessário, né? Então, assim, para ajudar, trazer um curativo, levar na casa. Ela não quis dizer que é obrigação dele, não. Ela quis dizer que sabe que o agente de saúde te ajuda muito mais. E, principalmente usuário, não é nem, tipo, não é pra ele fazer o curativo. Vai levar uma gaze, uma faixa, entendeu? Um soro, coisa desse tipo. E o agente de saúde, não é só lá no acampamento que ele não passa, não, tem lote lá dentro do assentamento que ele não visita. Isso você pode perguntar pra qualquer um. O lugar que ele para é nos botecos, sempre fica conversando lá com o povo, tomando tereré, que é ali na linha da sede. Ou lá no Paulo Choco. Ele não visita. João Roberto, usuários, uma pergunta para o gestor. Como funciona essa sistemática do e-território, no caso? A minha pergunta deriva porque, ou a gente tem que ir nos imóveis e fazer algum tipo de programação dentro do e-talk, uma coisa assim. Ou como funciona? Gostaria de entender. Porque essa demanda, especialmente falando no Assentamento Esperança, já é antiga. Nós sabemos aí, já tem mais de dois anos que a gente vem nessa luta. Aí tem Florestan também, vem nessa luta. Depois, com a implantação do e-território, como que ficou? Ele ser obrigado a ir, visita, casa a casa, ou não? E se está sendo feito ou não está sendo feito, dentro do programa e-território. Olá, sobre a questão do e-território, funciona assim. Essa mudança de plataforma foi feita a migração alguns meses atrás. É um sistema Federal, basicamente, ele faz uma movimentação do território e é registrada essa movimentação. O governo Estadual ainda não está executando 100% do mapa do e-território. Mas, muito em breve, ele o fará. Então, cada agente vai ter o seu incentivo cortado. Eles já sabem, eles estão cientes disso. O e-território está em fase de implantação. Então, pode ser que em um mês o ACS, para vocês terem noção, eles tenham um salário mínimo de adicional de produção. Pode ser que em um mês o ACS tenha esse salário mínimo e no outro mês ele não tenha nada. Todos eles têm essa ciência. A maioria está se dedicando muito. Inclusive esse que foi citado aqui. Então, assim, a gente já está acompanhando a plataforma. A plataforma ainda está passando por adaptações. Mas, dada as circunstâncias de novamente a reclamação, a gente vai tentar consultar junto com o governo Estadual o trajeto. Ele faz um trajeto onde o GPS, às vezes ele pontua, às vezes ele não pontua. Dependendo do relevo lá, tem essa dificuldade porque é um tablet. Não sei se vocês já tiveram a experiência de usar o celular em algum lugar da BR. E, às vezes, ele só pontua o risquinho. Não é 100% preciso, igual ao de topografia global. Mas, a gente vai solicitar se já tem alguma prévia. Mas, muito em breve, com certeza, ele sofrerá a sanção automática do



## Mesa Diretora 2023 / 2026

governo Estadual já por isso. E ele já está ciente disso. Certo. Então, vamos para a sequência. Resposta Jurídica sobre a CISTT. Eu vou ler o parecer jurídico. O parecer Jurídico, como foi dito na outra reunião, colocamos para aprovação ou não da CISTT. Alguns participantes do conselho pediram um parecer jurídico. Nós fomos até o Jurídico e ele me enviou um relatório. Vou ler agora para vocês. Parecer Jurídico, relatório de caso. O presente parecer é registrado em atendimento à solicitação da senhora presidente do Conselho Municipal de Saúde com vistas às orientações quanto à obrigatoriedade ou não de se instituir uma comissão intersetorial de saúde do trabalhador e da trabalhadora no âmbito do referido conselho. A solicitação foi materializada pelo ofício nº 44 de 2025 através do Conselho Municipal de Saúde. Nada o necessário. Segundo. Fundamentos. Inicialmente, ressalta-se que esta manifestação é registrada exclusivamente sobre a ótica jurídica, norteada sobretudo pelos princípios constitucionais da administração pública e na legislação vigente e que, portanto, não engloba questões atinentes à convivência, oportunidade ou de ordem técnica-prática figurado como peça desse registro opinativa. Pois bem. Sabidamente, por força do fixado no artigo 37 da referida Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a administração pública deve garantir que sua atuação consagre os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e os demais subprincípios desses decorrentes. Quanto ao princípio da legalidade, a sua melhor interpretação para tornar arrogante o reconhecimento de sua ótica restrita, que acentua ser somente permitida ao poder público lançar mão daquilo que a lei efetivamente determina. A propósito, é exatamente nesse sentido que seguem os ensinamentos doutrinários do Marcelo Alexandrino e Vicente de Paula. O princípio da legalidade é a afirmação basilar de todos os estados de direito consistindo, a rigor, no centro da própria qualificação deles. O Estado é dito de direito, porque sua atuação está integralmente sujeita ao ordenamento jurídico, vigora o império de lei. De veras, para os particulares, a regra é a autonomia da vontade, a passo que a administração pública não tem vontade autônoma, estando unida à lei. Não é suficiente a ausência de proibição na lei para que a administração pública possa agir. É necessário, as exigências de uma lei que, imponha autoridade determinada a sua atuação administrativa. Direito Administrativo Descomplicado, da 22ª edição, Editora Florence, de 2014. Dessa forma, evidencia-se que toda e qualquer atuação do poder público e seus agentes deve decorrer de expressa previsão legal, sob pena de ser passível ocorrência de excessos do poder ou abuso destes. De seu turno, a Lei Federal nº 8.080, de 1990, que instituiu e regulamentou o Sistema Único de Saúde, o SUS, determina em seu artigo 12º, que serão criadas comissões intersetoriais, no âmbito nacional, subordinadas ao Conselho Nacional de Saúde, integradas pelo Ministério e órgãos competentes e por entidades representativas da sociedade civil, cuja finalidade é de articular políticas e programas de interesses



Daniela  
Elisa  
Eduardo  
Eduardo Costa  
Floriano Peixoto  
Giovanni  
Hélio  
Júlio  
Luis  
Márcio  
Nelson  
Ricardo  
Silvana



para a saúde, cuja execução envolva áreas não comprometidas no âmbito do Sistema Único de Saúde, o SUS, e que, no âmbito dessas comissões, deverá ser abrangidas, dentre outras, atividades relacionadas à saúde do trabalhador e da trabalhadora, conforme instituiu o artigo 13º, inciso VI, da mesma lei. Portanto, sobre a ótica da Lei Geral do SUS, nº 8.080, de 1990, não há que se falar em obrigatoriedade aos conselhos estaduais e municipais de saúde quanto à implementação da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, chamada CISTT. Diante disso, é necessário apurar a regulamentação local do Conselho Municipal de Saúde, a fim de atestar a exigibilidade ou não dessa instituição da comissão, em comento, por conta da possibilidade da autonomia administrativa garantida em cada ente público. Atualmente, o Conselho Municipal de Saúde Anaurilândia é regulamentado pela Lei nº 900, de 2025, que está disponível no link, no site da prefeitura, que, embora preveja a possibilidade da criação da comissão técnica intersetorial e interna, de caráter permanente e temporário. São instâncias de natureza técnica criadas por demissão do plenário do Conselho Municipal de Saúde, com a finalidade de promover estudos com vistas à compatibilidade da política e dos programas de interesse de saúde, de auxiliar o Conselho Municipal de Saúde no desempenho de suas funções, que será composta pelos conselheiros titulares e os seus suplentes. Também não impõe objetivamente a criação da CISTT para a atuação junto ao Conselho, meramente possibilitando a implementação da mesma, se o lugar de liberação plenária a respeito. Ou seja, a conjugação dos diplomas legais, referindo-se ao princípio da legalidade estrita, supramencionado e considerado que não apenas o Conselho Municipal de Saúde, mas também os demais conselhos municipais integram a estrutura do poder executivo e por consequência da administração pública, em sentido material, é forçosa a conclusão de que não se mostra obrigatória a implementação da CISTT no âmbito municipal, salvo se houver deliberação do Conselho respectivo neste sentido. Esclarecendo que não há obrigatoriedade ou ausência da constituição da CISTT no Conselho Municipal de Saúde, é incapaz de implicar em desrespeito da Lei Federal nº 8.142 de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e de outras providências. Uma vez que o artigo 4º do Diploma Legal em questão expressa tão somente para que receber recursos, os municípios necessitam possuir apenas fundo de saúde, conselho de saúde, plano de saúde e relatórios de gestão, contrapartidas de recursos para a saúde no orçamento e comissões para a elaboração do plano de carrega, cargos e salários, todos presentes no âmbito do município de Anaurilândia. Além de que a Lei Federal nº 8.142 de 1990 também não impõe a obrigatoriedade da implantação, da implementação da CISTT, ou mesmo faz referência da dita comissão. Logo, sem mais delongas, evidencia-se inexistir obrigatoriedade legal dessa implementação da CISTT junto ao Conselho Municipal de Saúde.



Mesa Diretora 2023 / 2026

Terceiro, conclusão. Em razão do exposto, essa assessoria manifesta pela inexistência de obrigação legal do Conselho Municipal de Saúde instituir a comissão intersetorial de saúde do trabalhador e da trabalhadora CISTT. Anaurilândia, 23 de outubro de 2005, Douglas de Souza Nascimento, Assessor Jurídico. Raquel usuários. Muito foi falado a palavra obrigatoriedade. Em nenhum momento, nem eu, nem o Conselho Estadual, nem o Conselho Nacional, ele fala que algum conselho é obrigado. A gente faz o que? Recomenda. Não é essa a palavra que geralmente, quando a gente tem visita técnica, quem já participou sabe, o Estado faz recomendações, visto que nós, quando a gente faz alguma recomendação, a gente não fala obrigatoriedade. A gente fala que você pode se criar, não precisa nem ser, porque ela é uma comissão intersetorial e outra coisa. Como disse, o relatório não é obrigado, não é obrigado. Então, também não pode se reclamar que tem muito funcionário doente. O funcionário que está doente vai dar licença e nem, e por favor, enquanto tiver conferência, nem falar isso, porque daí vai ficar vergonhoso para o nosso município. Só vou ler aqui um pedaço que eu assisti e é obrigado a ter essa função dentro do Conselho de Saúde. Isso foi enviado no grupo. A resposta, então, está de acordo com o que foi sugerido na outra reunião. Todos estão cientes sobre a votação que a gente ia fazer. Então, essa é a resposta que tivemos no jurídico. Não havendo obrigatoriedade, não será criado, então, assistindo o nosso conselho até o momento. Dando sequência à mesa diretora, colocar em votação a reunião de janeiro se vai ser realizada ou não. Ontem, na nossa reunião da mesa diretora, foi lembrado que em janeiro não tivemos a reunião do conselho. Então, a gente vai pôr para votação se vamos realizar a reunião em janeiro ou não vamos realizar. Se vai ser em fevereiro. Vamos sinalizar em dezembro, pular janeiro ou não, e voltaremos às atividades do Conselho Municipal em fevereiro. Certo? Vamos procurar pela votação. Então, se querem que realize a reunião de janeiro, pode levantar a mão. Pode, pode. Podem solicitar, sim. Não, não, ela quis dizer em janeiro. Tipo assim, se houver necessidade de solicitar uma extraordinária em janeiro, se a gente pode? Pode? Solicitar, pode? Mesa diretora, é. O ideal seria deixar certo, por conta que temos que se reunir na mesa diretora primeiro para depois o plenário junto. Então, assim, vou colocar novamente. A colocação da votação da reunião de janeiro. Quem é a favor da reunião de janeiro, por favor, levante a mão. Mas aí nós colocamos ela também? Coloca dentro do calendário. Foi a melhor opção. Foi a melhor opção ontem na mesa diretora que o João Roberto deu. De já deixar preparado o calendário anual e aí a gente passa na reunião já ser aprovado o calendário inteiro. É isso, né? É que janeiro estaria fora da reunião, então, do calendário. Vai ter em dezembro, a gente pode trazer o calendário. A gente traz, então, o calendário do ano todo e a gente põe para aprovação, com ou sem janeiro, ok? A pergunta é, se janeiro cai fundo? Por que se não tiver reunião? Janeiro tem mesmo, praticamente janeiro. Então, só para finalizar essa parte, eu





Conselho Municipal de Saúde de Anaurilândia-MS (CMSA)

Decreto Municipal nº 1.891 de 13 novembro de 2023

Diário Oficial nº 1685 de 17 de novembro de 2023



Mesa Diretora 2023 / 2026

vou lembrar novamente. Nós vamos trazer o calendário anual na próxima reunião com as datas e a gente passa para aprovação do ano todo, ok? Eu preciso também, aqui, agora, da aprovação da próxima reunião, visto que a colaboradora Raquel e a Elisângela estão em núcleo estadual. Convite do Estadual. Senhor Presidente do Conselho Municipal de Saúde, o Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul vem por meio deste convidar este Conselho Municipal de Saúde para participar do evento Mobilização e Defesa do SUS Participa Mais, Participação Social e Controle Social, promovido pelo Conselho Municipal de Saúde de Campo Grande. A atividade será realizada no dia 8 de dezembro de 2025, no Teatro Glauco Rocha, conforme a programação em anexo. Aqui eu tenho a programação, esse link aqui, esse convite, nós temos digital, dá pra enviar para o Conselho. Mas é um convite, vai ser realizada atividade conjunta com o Conselho Municipal, conforme prevista a programação, destinada a uma apresentação de planejamento para 2026, favorecendo o diálogo e a conclusão coletiva de prioridades. E na estruturação do Conselho Municipal de Saúde, iniciativa que se apresenta referência para os demais municípios do Estado, nesse sentido, convidando o Conselho Municipal de Saúde e que entregue, interage essa mobilização, fortalecendo o intercâmbio e a participação do controle social. E o evento, a finalidade desse evento, é dar posse aos conselheiros locais e distritais de saúde de Campo Grande e contará com uma saudação da presidente do Conselho Nacional de Saúde, a senhora Fernanda Magano, dirigida aos membros presentes. Então é um convite de posse dos conselhos locais e distritais. A programação, então, inicia-se no dia 8 de dezembro, às 7h30 da manhã, credenciamento, 8h30 composição da mesa de autoridades, 8h40 atração cultural e execução do livro nacional, 8h50 falas institucionais, 9h10 cerimônia de posse, 9h50 homenagem aos beneficiadores dos municípios de Campo Grande e do Estado do Mato Grosso do Sul, 10h30 palavra final e exibição dos vídeos de eleições dos conselhos locais e distritais de saúde, 11h00 encerramento. Aí com o retorno ao vespertino, 13h50 atração cultural e atividade com o educador físico, 14h10 reunião da mesa de autoridades dos municípios do Estado do Mato Grosso do Sul e às 15h00 o encerramento. Essa é a programação desse convite. Sobre informativos, esse mês é o mês novembro azul, nós estamos fazendo atividades nas empresas, hoje tem uma atividade, tem um contato ali, é mais para os homens direcionado agora, os exames ali na praça, alguns exames e orientações, o ônibus da Saúde vai estar ali hoje, para pegar o pessoal saindo do expediente em si, às 17h00, vamos ter umas oito da noite ali na feira. Já fomos na Cocamar, na Usina, também fomos nesse mês, é o mês que a gente vai conscientizar os homens sobre o cuidado e a saúde do homem também. Sobre o informativo, nós fizemos já algumas reuniões da equipe técnico das propriedades de saúde, juntamente com a assessoria, sobre o plano, finalizando e enviaremos, deixaremos disponível no grupo também, o impresso lá para protocolar para o pessoal ir dando uma olhada, analisando, para depois discutir, daí discutindo sobre o plano de saúde e o PAS de 2026, o plano de saúde de 2028. Sobre o convite, será enviado no grupo, e quem tiver interesse da participação desse evento, enviar mensagem para a Kelly, e aí a Kelly vai organizar para ver quem tem interesse de estar indo, lembrando que o convite é feito pelo Conselho Estadual, mas deu ênfase também na Mesa Diretora, porque tem uma programação lá que diz que a Mesa Diretora dos municípios irão se

Rua: Floriano Peixoto Nº 1000; Centro  
Anaurilândia – MS / CEP: 79770 000 / ☎ 67 3445 1717 / 2120



Conselho Municipal de Saúde de Anaurilândia-MS (CMSA)

Decreto Municipal nº 1.891 de 13 novembro de 2023

Diário Oficial nº 1685 de 17 de novembro de 2023



Mesa Diretora 2023 / 2026

reunir, então alguém representando a Mesa Diretora seria essencial para isso aí, além das outras pessoas do Conselho também que quiserem participar, hoje está em aberto. Mandar para a Kelly, porque ela vai organizar, para mandar para o Sandro e tudo mais, então mandar com antecedência, porque hoje, já estamos dia 19 de novembro, o evento é dia 8 de dezembro. Raquel, agora não estou falando como conselheira, estarei falando como coordenadora de plenária da Micro Região de Nova Andradina. Em janeiro a gente já não vai chamar mais Micro Região de Nova Andradina, nós vamos chamar Regional Sudeste. No dia 25, a gente tem a 13ª plenária, lá em Nova Andradina. Como na reunião passada, um segmento de gestor, prestador e trabalhador optaram por não estar participando, fórum dos usuários que estarão. Lá vai ter, além do debate dos eixos, vai ter a eleição para a nova composição. E nesse dia 8, eu acredito que eles vão falar, porque teve algumas alterações agora na eleição do Conselho Estadual. Foi bem complicado, quem segue aí a rede social do Conselho Estadual percebeu a eleição, aconteceu lá em setembro. Conseguiu finalizar ela agora, o edital saiu anteontem, porque teve uma movimentação diferenciada e eu acredito que isso também vai dar uma influência também nos conselhos municipais para as próximas eleições municipais. E o ano que vem a gente já tem que estar em mente sobre os conselhos locais, que é uma das coisas que o Conselho Nacional já pediu lá atrás, alguns municípios já conseguiram inserir e nós temos aqui, a gente tem potencial para o conselho local, pelo menos no distrito. Se a gente conseguisse, pelo menos também lá no Assentamento, a gente sabe que é difícil, porque é longe, as pessoas precisam ter muita disponibilidade, e às vezes não é possível. Eu lembro que lá atrás o Murilo até sugeriu para que cada fórum, cada conselheiro fizesse vídeos, fizesse alguma coisa para atrair a comunidade para o conselho. E eu acho que no ano que vem é uma forma da gente estar fazendo isso, essa movimentação de controle social dentro do nosso conselho municipal, porque o ano que vem também é ano de eleição do nosso conselho, a gente tem que já estar preparado para trazer a comunidade. E a gente também pensar que o usuário, ele trabalha fora, às vezes ele vem, ninguém vive sem trabalhar, porque ele precisa se manter, às vezes é difícil sair no horário de trabalho. Para o trabalhador e para o gestor, ele acaba que tem uma dispensa. Quem trabalha no comércio, quem trabalha no serviço, é difícil. É mais para a gente refletir também se será que a gente está voltando às vezes para o fórum, será que não é o horário, será que não é o dia. Eu acho que também isso é mais para a gente um ponto de reflexão. Eu tenho também, eu li com a Carol e o Guilherme alguns dias atrás, a gente conversou com alguns assuntos, assim que como a gente vai ter mudança no conselho, depois que o novo regimento for publicado, aí a gente vai ter que se redefinir como conselho, número de pessoas e a gente se agilizar. Eu sou a Caroline, presidente e encerro a reunião do dia 19, 10:07 da manhã.

*(Handwritten signatures and initials follow, including 'Caroline', 'Ronaldo', 'Braga', 'Silva', and 'X')*

Rua: Floriano Peixoto Nº 1000; Centro  
Anaurilândia – MS / CEP: 79770 000 / 67 3445 1717 / 2120